

São Paulo, 10 de março de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.507.457/0001-71** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), a ser **realizada no dia 25 de março de 2020, às 10:30 horas, na sede da Administradora** supracitada, a fim de deliberar sobre a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pela Administradora e/ou geridos pela **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“**Gestor**”), conforme listados abaixo, durante o prazo de duração do Fundo, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada, o que configura potencial conflito de interesse nos termos da Instrução da CVM nº 472:

Nome	CNPJ
FII VBI FL 4440	13.022.993/0001-44
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI	28.729.197/0001-13
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - VBI LOGISTICO	30.629.603/0001-18

BLUEMACAW OFFICE FUND II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	34.895.894/0001-47
BRIO REAL ESTATE II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	23.964.843/0001-03
FARIA LIMA CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	33.884.145/0001-51
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII UBS (BR) OFFICE	32.274.163/0001-59
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	28.152.272/0001-26
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI	28.729.197/0001-13
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RBR PROPERTIES - FII	21.408.063/0001-51
RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	31.894.369/0001-19
RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	30.647.758/0001-87
RIO BRAVO IFIX FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	17.329.029/0001-14
SDI PROPERTIES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	26.681.370/0001-25
TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	28.548.288/0001-52
VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	31.547.855/0001-60
VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	24.853.044/0001-22
VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	12.516.185/0001-70
VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	17.554.274/0001-25

O quórum para aprovação da matéria referente à ordem do dia será de aprovação por maioria dos votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do artigo 20, § 1º, I da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da AGE ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do

estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. É solicitado aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 01 (hum) dia útil de antecedência do horário de realização da AGE.

Nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Instrução CVM nº 472, e do parágrafo segundo do artigo 39 do Regulamento, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica. Dessa forma, o cotista poderá votar mediante comunicação acompanhada, conforme o caso, do instrumento de mandato devidamente autenticado, entregue à Administradora do Fundo, de forma física, em sua sede supracitada, ou de **forma eletrônica (via e-mail) para o seguinte endereço eletrônico: voto.fii@brltrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: nome do fundo e data da assembleia.**

A Administradora enviará *layout* de voto para a base de e-mails cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que fazem parte do cadastro dos cotistas (e-mail cadastrado), ou para o endereço de e-mail atualizado dos cotistas (“e-mail atualizado”), conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto. Serão reconhecidas como válidas as manifestações de votos enviadas pelo e-mail cadastrado ou pelo e-mail atualizado direcionados para voto.fii@brltrust.com.br com a manifestação inequívoca do teor do voto para cada item objeto de deliberação até o dia 23.03.2020 (2 dias úteis antes da AGE). Para cotistas pessoa física, caberá ao cotista responder ao e-mail com sua intenção de voto, mediante o preenchimento da manifestação de voto, devidamente assinada (com assinatura digital ou acompanhada de cópia do documento de identificação). Já para cotistas pessoa jurídica, será necessário envio de documentos societários que comprovem poderes de quem enviará o voto e devida identificação para análise e conferência prévia da Administradora. A Administradora poderá entrar em contato com o cotista para esclarecer informações faltantes e/ou imprecisas para fins de confirmação e nova formalização do voto. Caso não haja o devido esclarecimento, o voto não deverá ser computado.

Na data da AGE os votos eletrônicos serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pelos votos eletrônicos recebidos até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Regulamento do Fundo. Caso seja enviado o voto eletrônico por um cotista e este compareça à AGE, o voto eletrônico será anulado e será considerado o voto proferido presencialmente em AGE.

Ao se manifestar por meio de correspondência eletrônica ou acessando os serviços de assinatura da manifestação de voto por meio de acesso digital, o cotista concorda em adotar o fluxo de informação eletrônica para fins do voto.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida AGE, informamos que, após a realização da AGE, a ata da AGE estará disponível nos websites da (i) Administradora (www.brtrust.com.br - neste website clicar em “Produtos”, “Administração de Fundos” e selecionar o Fundo “FII REITS FOF VBI” e, então, clicar na ata), (ii) CVM (www.cvm.gov.br - neste website acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “VBI REITS FOF – Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a ata), e (iii) B3 (www.b3.com.br (neste website acessar “Produtos e Serviços”, clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos de Investimento Imobiliário”, em seguida clicar em “Fundos de Investimentos Listados na B3 - FII”, selecionar “VBI REITS FOF – Fundo de Investimento Imobiliário” e, então, localizar a ata).

[Para acessar a Proposta do Administrador e a Minuta de Manifestação de Voto acesse o link: https://www.brtrust.com.br/?administracao=vbireitsfof-fii&lang=pt](https://www.brtrust.com.br/?administracao=vbireitsfof-fii&lang=pt)

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de março de 2020.

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora do

VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário